Maria Helena Ponces Carvalho Castro Rosa — Grupo 330, aposentada com efeitos a partir de 01 de Março de 2009.

Maria Manuela Figueiredo Marques Anil Murargi — Professora Titular — Grupo 230, aposentada com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2009.

Maria do Rosário Demony Almeida d'Eça — Professora Titular — Grupo 210, aposentada com efeitos a partir de 01 de Abril de 2009.

Maria Teresa Carreiro Silva Salta Monteiro Silva — Professora QND — Grupo 300, aposentada com efeitos a partir de 01 de Junho de 2009.

Noémia Amparo Lopes — Professora QND — Grupo 210, aposentada com efeitos as partir de 01 de Março de 2009.

Pessoal Não Docente

Maria da Purificação Bernardo Silvestre, Assistente Operacional — posição remuneratória entre a 6.ª e 7.ª, aposentada com efeitos a partir de 01 de Junho de 2009.

Zulmira Fátima Costa Pedro, Assistente Operacional — posição remuneratória entre a 4.ª e 5.ª, aposentada com efeitos a partir de 01 de Abril de 2009.

03 de Março de 2010. — A Directora, *Maria Cristina Reis*.

202993691

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas São Pedro do Mar

Aviso n.º 5103/2010

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Sala de Convívio do Pessoal a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2009.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

Quarteira, 22 de Fevereiro de 2010. — A Directora, *Águeda Maria Inácio Caleiras Madeira*.

202996372

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.

Aviso n.º 5104/2010

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de assistente técnico, para o desempenho de funções no Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, atento o disposto no n.º 2 do seu artigo 6.º e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que, por deliberação do director do CCCM, I. P., de 26 de Fevereiro de 2010 e no uso de competência própria, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal da Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., da carreira de assistente técnico.

2 — O presente procedimento concursal foi autorizado pelos despachos n.os 1278/2009/SEAP, de 6 de Outubro de 2009, e 1092/09/SET, de 2 de Outubro de 2009, de respectivamente, dos Secretários de Estado da Administração Pública e do Tesouro e das Finanças, em substituição do Ministro de Estado e das Finanças.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCR, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Âmbito do recrutamento: pelos despachos n.os 1278/2009/SEAP, de 6 de Outubro de 2009, e 1092/09/SET, de 2 de Outubro de 2009, respectivamente, dos Secretários de Estado da Administração Pública e do Tesouro e das Finanças, em substituição do Ministro de Estado e das Finanças, e nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi autorizado efectuar-se o recrutamento de entre pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Local de trabalho: Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., Rua da Junqueira, 30, 1300-343 Lisboa.

7 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar em conformidade com o mapa de pessoal aprovado para 2010: o posto de trabalho a ocupar insere-se no domínio das competências do Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo, que genericamente se caracterizam pelo exercício de funções de natureza administrativa, de apoio à gestão financeira e desenvolvimento dos recursos humanos, de grau médio de complexidade, designadamente:

a) Apoio à preparação e à execução do orçamento bem como a elaboração de documentação de prestação de contas;
b) Preparação da conta de gerência;
c) Elaboração e análise de balancetes mensais;
d) Elaboração de alterações orçamentais, tendo em conta as necessidades do Serviço;
e) Actualização do cadastro do pessoal;
f) Processamento dos vencimentos e de outros abonos;
g) Liquidação dos descontos, junto das respectivas entidades;
h) Prestação de informações no âmbito dos recursos humanos, solicitadas pelas diversas entidades;
i) Gestão do cadastro e inventário dos bens móveis e imóveis do CCCM, I. P.;
e) Produção e tratamento de informação, em ambiente micro-informático, utilizando ferramentas diversificadas (Word, Excel);
f) Arquivo regular da documentação.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Nível habilitacional exigido: titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

c) Esta habilitação poderá, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, ser substituída por formação e ou experiência necessária e suficiente em gestão financeira, devidamente comprovada.

9 — Constituem factores preferenciais:

a) Experiência comprovada, de 5 anos ou mais, na área financeira;
b) Dominar o funcionamento do Sistema de Informação Contabilística (SIC);
c) Dominar e gerir o funcionamento do *homebanking* do IGCP;
d) Experiência na utilização do SRH;
e) Experiência em contratos públicos, nomeadamente em aquisições efectuadas através dos acordos quadro ou da plataforma da Construlink;
f) Conhecimentos sobre as normas de execução financeira;

g) Cadastro e inventário dos bens do Estado;
h) Bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador (Word, Excel);
i) Boas capacidades de comunicação e de relacionalmente interpessoal;
j) Iniciativa, dinamismo e espírito analítico;
l) Espírito de equipa, autonomia e sentido de responsabilidade.

10 — O candidato que junte comprovativos referentes às situações mencionadas no número anterior deve fazê-lo até à data limite de apresentação de candidaturas.
11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
12 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
13 — Forma de apresentação de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página electrónica da Centro Científico e Cultural de Macau, I. P. (www.cccm.pt), e entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 10 às 17 horas) na morada acima indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, para a Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., Rua da Junqueira, 30, 1300-343 Lisboa.
14 — No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no acto da recepção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.
15 — Na apresentação da candidatura ou de documento através de correio registado com aviso de recepção, atende -se à data do respectivo registo.
16 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
17 — O formulário de candidatura deve, sob pena de exclusão, ser apresentado devidamente datado e assinado e acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
b) Fotocópia legível do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
c) Fotocópia do cartão de contribuinte;
d) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, devidamente datado e assinado.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei geral.
20 — Métodos de selecção:
20.1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, excepcionalmente, dado o previsível número elevado de candidaturas e a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho cujo preenchimento se pretende com o presente procedimento concursal e a necessidade premente assegurar o regular funcionamento do Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo, por grave carência de recursos humanos, designadamente na área da contabilidade, é adoptado, unicamente, um dos métodos de selecção obrigatórios indicados nas alíneas *a*) dos n.os 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja, a prova de conhecimentos ou a avaliação curricular, consoante a situação em que se encontrem os candidatos, nos termos descritos no n.º 21 deste aviso.
20.2 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será, ainda, adoptado o método de selecção facultativo de entrevista profissional de selecção.

21 — Consoante os casos, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
21.1 — Avaliação curricular *(AC)* e entrevista profissional de selecção *(EPS)* para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou em situação de mobilidade especial, e que se encontrem, ou se tenham por último encontrado, no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho em causa:

i) Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.
ii) Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

21.2 — Provas de conhecimentos *(PC)* e entrevista profissional de Selecção *(EPS)* para os restantes candidatos:

i) Provas de conhecimentos — visam avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício de determinada função.
ii) Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

22 — Provas de conhecimentos: a prova de conhecimentos, a realizar sem consulta, consistirá em uma prova escrita, com a duração máxima de duas horas, sobre conhecimentos relativos à área específica de recrutamento.
22.1 — A referida prova será de carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores:

a) Prova de conhecimentos relativos à área específica de recrutamento, a incidir sobre as seguintes temáticas:

Conhecimentos sobre a Lei Orgânica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
Lei Orgânica e Estatutos do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.;
Recursos humanos;
Contratos públicos;
Cadastro e inventário dos bens do Estado;
Reforma da administração financeira do Estado.

b) A primeira parte da prova, valorada com 10, é de escolha múltipla, com 4 opções, sendo que:

Cada resposta certa é valorada com 0,5;
Cada resposta errada desconta 0,15;
Cada pergunta não respondida não é valorada.

c) A segunda parte da prova, valorada com 10, é constituída por duas questões de desenvolvimento, sendo cada questão valorada com 5.

22.2 — Durante a realização das provas os candidatos não podem comunicar entre si ou com outra pessoa estranha ao procedimento, nem recorrer a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada.
22.3 — A violação do disposto no número anterior implica a imediata exclusão dos candidatos.
22.4 — As provas de conhecimentos incidirão sobre legislação e bibliografia mínimas publicadas em anexo ao presente aviso (anexo I).
23 — Valoração dos métodos de selecção:
23.1 — Os métodos de selecção são valorados:

a) Prova de conhecimentos — é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas.
b) Avaliação curricular — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;
c) Entrevista profissional de selecção — é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* ou *Insuficiente,* aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

23.2 — Os métodos de selecção indicados terão a seguinte ponderação percentual:

a) Para os candidatos nas situações descritas no n.º 21.1. do presente aviso:

70 % *(AC)* + 30 % *(EPS)* = 100 %

b) Para os candidatos nas situações descritas no n.º 21.2. do presente aviso:

70 % *(PC)* 30 % *(EPS)* = 100 %

24 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

25 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Clara Roque Silvestre de Sousa.
Vogal efectivo:

Dr. Énio de Souza.

Vogais suplentes:
Luísa Boal Robalo.
Maria Eugénia Miranda Gonçalves.

26 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

27 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica em www.cccm.pt

28 — Os candidatos admitidos para o primeiro método de selecção bem como os aprovados em cada método de selecção, são convocados para a realização do método seguinte, por uma das seguintes formas:

a) *E-mail* remetido para o endereço electrónico comunicado pelo candidato no requerimento de candidatura apresentado no presente procedimento concursal.
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal;
d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* informando da afixação em local visível e público da entidade empregadora pública.

29 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas no n.º anterior, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

30 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

31 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

32 — A lista de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público da Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

33 — Atento o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar será o que resultar de negociação com a Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., logo após o termo do procedimento concursal.

34 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.».

35 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República,* na página electrónica do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida em jornal nacional.

36 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 de Março de 2010. — O Director, *Luís Filipe Barreto.*

ANEXO I

Bibliografia e legislação:

a) Orgânica do Ministério da Ciência Tecnologia e Ensino Superior (Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro);
b) Orgânica do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P. (Decreto-Lei n.º 152/2007, de 27 de Abril),
c) Estatutos do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P. (Portaria n.º 550/2007, de 30 de Abril);
d) Lei da Execução Orçamental em vigor;
e) Classificador económico (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro);
f) Código de Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
g) Regimes de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro);
h) Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro);
i) Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro);
j) Cadastro e inventário dos bens do Estado (Portaria n.º 671/200, de 17 de Abril);
l) Reforma da administração financeira do Estado (Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho).

202998105

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Aviso n.º 5105/2010

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho, na categoria de assistente técnico (gestão financeira e patrimonial) para o Departamento de Gestão e Administração aberto pelo Aviso n.º 22602/2009, de 16 de Dezembro.

1 — Atentos os dispositivos legais em vigor e tendo presente o estabelecido no Aviso de Abertura n.º 22602/2009 publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 242 de 16 de Dezembro de 2009, notificam-se os candidatos excluídos do procedimento concursal comum para a contratação de técnicos para dois postos de trabalho, na categoria de Assistente Técnico (Gestão Financeira e Patrimonial), para, querendo, se pronunciarem, em sede de audiência dos interessados, sobre a intenção de exclusão, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

2 — Para o efeito, deverá utilizar-se o formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Directora-Geral da Direcção — Geral da Administração e do Emprego Público, de 29 de Abril, disponível na página electrónica da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em http://alfa.fct.mctes.pt/contratosFCT/docs/audiencia.pdf

3 — Mais se notifica que a relação dos candidatos excluídos e respectivos fundamentos de exclusão, se encontram disponíveis para consulta, na Av. D. Carlos I, n.º 126, 1.º, 1249 — 074 Lisboa, entre as 10.00 h e as 17.00 h, bem como em http://alfa.fct.mctes.pt/contratosFCT/admissibilidade

A Presidente do Júri, Emília Moura

3 de Março de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *João José dos Santos Sentieiro*.

202994825